

Cemig Geração e Transmissão S.A.
CNPJ 06.981.176/0001-58 – NIRE 31300020550

Extrato da ata da 22ª reunião do Conselho de Administração.

Data, hora e local: 20-02-2006, às 15 horas, na sede social, na Av. Barbacena, 1.200, 12º andar, ala B1, em Belo Horizonte-MG.

Mesa: Presidente: Djalma Bastos de Moraes / Secretária: Anamaria Pugedo Frade Barros.

Sumário dos fatos ocorridos: I- O Conselho aprovou: a) para atendimento à Instrução CVM 371/2002, o Estudo Técnico de Viabilidade da Companhia – Compensação de Créditos Tributários, que fundamenta o registro contábil dos Créditos Tributários diferidos constante das Demonstrações Financeiras do Exercício de 2005, no montante de R\$87.091 mil; e, b) a ata desta reunião. II- O Conselho autorizou: 1- A emissão das debêntures para distribuição pública, nos termos da Instrução CVM-400/2003, com as seguintes características: a) forma de colocação: a distribuição será pública, observando-se o disposto na Instrução CVM-400/2003. A colocação será contratada sob regime de melhores esforços de distribuição, com intermediação de instituições financeiras integrantes do sistema de distribuição de valores mobiliários, por meio do Sistema de Distribuição de Títulos-SDT, administrado pela Associação Nacional das Instituições do Mercado Aberto-ANDIMA, e operacionalizado pela CETIP-Câmara de Custódia e Liquidação, e por meio do Sistema de Negociação BOVESPA FIX, da Bolsa de Valores de São Paulo-BOVESPA, custodiado na Companhia Brasileira de Liquidação e Custódia-CBLC, sendo certo que a presente Oferta somente terá como público alvo os titulares das debêntures da 1ª Emissão da Companhia Energética de Minas Gerais. Não haverá preferência para a subscrição das debêntures pelos acionistas da Cemig Geração e Transmissão S.A.; b) destinação de recursos: em razão da Permuta Obrigatória, a Cemig GT não receberá os recursos líquidos da Oferta, uma vez que as debêntures da Oferta serão integralizadas com as debêntures da 1ª Emissão da CEMIG, conforme previsto no item “r” abaixo. As debêntures que não forem efetivamente subscritas e integralizadas deverão ser canceladas; c) data de emissão: para todos os fins e efeitos, a data da emissão de ambas as séries será o dia 1º de novembro de 2005; d) prazo e data de vencimento: o prazo de vencimento das debêntures da 1ª série será de quarenta e oito meses contado a partir da data de emissão, vencendo-se, portanto, em 1º de novembro de 2009 (data de vencimento da 1ª Série), e o prazo de vencimento das debêntures da 2ª série será de 72 (setenta e dois) meses contado a partir da data de emissão, vencendo-se, portanto, em 1º de novembro de 2011 (data de vencimento da 2ª Série). Por ocasião de cada data de vencimento, a Cemig GT obriga-se a proceder ao pagamento das debêntures da respectiva série que ainda estejam em circulação, pelo valor nominal unitário atualizado, se for o caso, acrescido dos juros remuneratórios; e) número da emissão e de séries: esta será a 1ª emissão de debêntures da Cemig GT, em duas séries; f) quantidade de debêntures: serão emitidas sessenta e duas mil e quinhentas, sendo trinta e uma mil, duzentas e cinquenta da 1ª Série e trinta e uma mil, duzentas e cinquenta da 2ª Série; g) valor nominal unitário: das debêntures de ambas as séries é de R\$15.641,490773 na data de emissão (valor nominal unitário); h) valor da

emissão: R\$977.593.173,3125 na data de emissão; i) tipo e forma: serão nominativas e escriturais; j) espécie: quirografia; l) conversibilidade: serão simples (não conversíveis em ações); m) garantia fidejussória: as debêntures e as obrigações assumidas pela Cemig GT nos termos da Escritura de Emissão serão garantidas por fiança, prestada pela CEMIG que se obriga na qualidade de devedora solidária e principal pagadora de todas as obrigações decorrentes da Oferta, até sua final liquidação; n) remuneração das debêntures da 1ª Série: não terão seu valor nominal atualizado e renderão juros correspondentes à variação acumulada de 100% das taxas médias diárias dos DI-Depósitos Interfinanceiros de um dia, Extra Grupo, calculadas e divulgadas pela CETIP, capitalizada de um *spread* de 1,20% ao ano, base duzentos e cinquenta e dois dias úteis, incidentes sobre o saldo do valor nominal da debênture para cada período de capitalização, ou seja, desde a data de vencimento dos juros remuneratórios imediatamente anterior até a data do seu efetivo pagamento; o) remuneração das debêntures da 2ª Série: o valor nominal será atualizado, a partir da data de emissão, pelo Índice Geral de Preços do Mercado-IGP-M, apurado e divulgado pela Fundação Getúlio Vargas, calculada de forma *pro rata temporis*, com base em um ano de trezentos e sessenta dias corridos e renderão juros de 12,7% ao ano, base trezentos e sessenta dias corridos, incidentes sobre o valor nominal unitário, a partir da data de emissão; p) pagamentos: o valor integral do principal das debêntures será pago nas datas de vencimento das respectivas séries, ou seja, 1º de novembro de 2009 para a 1ª Série e 1º de novembro de 2011 para a 2ª Série; q) preço de subscrição: de ambas as séries da presente Emissão será equivalente ao valor nominal unitário das debêntures de cada série da 1ª Emissão da CEMIG, atualizado desde a data de emissão até a data de integralização (preço de subscrição); r) integralização e forma de pagamento: a integralização das debêntures da 1ª Série será à vista, no ato da subscrição, mediante dação em pagamento das debêntures da 1ª Série da 1ª Emissão da CEMIG, nos termos da Permuta Obrigatória, sendo que cada debênture da 1ª Série da 1ª Emissão da CEMIG corresponderá a uma debênture da 1ª Série desta Emissão, uma vez que o preço de subscrição das debêntures da 1ª Série será igual ao valor unitário atualizado das debêntures da 1ª Série da 1ª Emissão da CEMIG. A integralização das debêntures da 2ª Série será à vista, no ato da subscrição, mediante dação em pagamento das debêntures da 2ª Série da 1ª Emissão da CEMIG, nos termos da Permuta Obrigatória, sendo que cada debênture da 2ª Série da 1ª Emissão da CEMIG corresponderá a uma debênture da 2ª Série desta Oferta, uma vez que o preço de subscrição das debêntures da 2ª Série será igual ao valor unitário atualizado das debêntures da 2ª Série da 1ª Emissão da CEMIG; s) cancelamento das debêntures da 1ª Emissão da CEMIG: em razão da alocação à Cemig GT dos direitos e obrigações decorrentes das debêntures da 1ª Emissão da CEMIG, as debêntures da 1ª Emissão da CEMIG recebidas pela Cemig GT em integralização às debêntures desta Oferta serão imediatamente canceladas; t) condições de pagamento: os pagamentos a que fizerem jus as debêntures serão efetuados utilizando-se, conforme o caso: - os procedimentos adotados pela CBLC, para as debêntures registradas no Sistema de Negociação BOVESPA FIX, da BOVESPA; - os procedimentos adotados pela CETIP, para as debêntures registradas no Sistema Nacional de Debêntures-SND, da ANDIMA; - na sede da Cemig GT ou conforme o caso; e, - na sede do Banco Escriturador; u) vencimento antecipado: a Escritura de Emissão conterà eventos de vencimento antecipado das debêntures, procedimentos relativos a tais eventos, e demais obrigações da Cemig GT; e, v) caberá ao Conselho de

Administração da Cemig GT deliberar sobre as condições de repactuação. 2) A Diretoria Executiva tomar todas as providências e praticar todos os atos necessários relacionados à realização da Oferta e conduzir as negociações e autorizar a celebração de todos os instrumentos contratuais relativos à Oferta. III- O Presidente e os Conselheiros Andréa Paula Fernandes Pansa, Carlos Augusto Leite Brandão, Haroldo Guimarães Brasil, José Augusto Pimentel Pessôa e Andréa Leandro Silva teceram comentários sobre assuntos gerais e negócios de interesse da Empresa. Presenças: Conselheiros Djalma Bastos de Moraes, Aécio Ferreira da Cunha, Andréa Paula Fernandes Pansa, Alexandre Heringer Lisboa, Antônio Adriano Silva, Carlos Augusto Leite Brandão, Francelino Pereira dos Santos, Haroldo Guimarães Brasil, José Augusto Pimentel Pessôa, Nilo Barroso Neto, Andréa Leandro Silva, Fernando Lage de Melo, Guy Maria Villela Paschoal e Luiz Henrique de Castro Carvalho; Itamaury Teles de Oliveira, Conselheiro Fiscal; e, Anamaria Pugedo Frade Barros, Secretária.

Anamaria Pugedo Frade Barros